

LEI N.º 0589/15 de 24/07/2015.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA CEDÊNCIA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ALCIR LUZA, Prefeito Municipal de Jupiá – SC, faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a locar imóvel no perímetro urbano do Município e efetuar a cedência do mesmo através de convênio, para a Polícia Militar, com objetivo de instalação de sistema de monitoramento através de câmeras, conforme convênio firmado com a Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Art. 2º - As despesas para a aplicação da presente Lei, correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

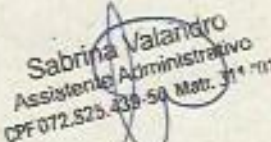
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Jupiá – SC, 24 de Julho de 2015.


ALCIR LUZA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL
EM 24.07.15


Sabrina Valandro
Assistente Administrativo
CPF 072.525.439-50 Matr. 314.701